



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 2.009, de 05 de outubro de 1987

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de CZ\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzados), destinado a cobrir despesas decorrentes da execução da Lei Municipal nº 1.987, de 09 de março de 1.987.

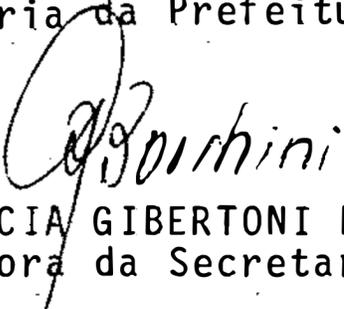
ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar de acordo com o § 3º do Artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 05 de outubro de 1.987.

  
DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-